

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2022 DO CMAS, 26 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº01/2022 DO CMAS, 26 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre plano de aplicação da reprogramação dos saldos remanescente dos recursos financeiros de 2021 vinculados ao FMAS e dos recursos a serem adquiridos no ano corrente de contas oriundas do FNAS repassados ao FMAS de Carnaúba dos Dantas/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1113, de 24 de novembro de 2021 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 26 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB SUAS 2012 que na sua Seção III explicita e orienta os Pisos de Cofinanciamento Federal;

CONSIDERANDO, Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o Cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências e Guia Rápido de Orientações do Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de cofinanciamento federal e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecidas pela NOB-SUAS, sua composição e ações que financiam;

CONSIDERANDO a Portaria nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamenta Pisos de Proteção Social Básica estabelecidos pela NOB- SUAS, sua composição e ações que financiam;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 07/2012 que dispõe sobre o apoio financeiro a gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios – IGD-SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 601/2021 que trata dos recursos extraordinários poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, e o Decreto nº 10.579 de 29 de janeiro de 2021 que estabelece regras para a inscrição de restos a pagar das despesas de que trata o artº5º da Emenda Constitucional nº 106 de 07 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2021 para ser executado no exercício de 2022;

CONSIDERANDO a apresentação dos saldos em Contas vinculadas ao Fundo Municipal da Assistência Social em forma de extratos Bancários e extratos do sistema SUASweb a reprogramar para o ano de 2022 pela Gestão Municipal da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais não executados no ano de 2021 para o ano de 2022, de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaúba dos Dantas - FMAS, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme descrito na tabela abaixo e no Plano de Aplicação em anexo.

RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS: SALDOS PARA REPROGRAMAÇÃO		
AGENCIA 1106-1	DESCRIÇÃO	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021
CONTA		
31.538-9	COVID ALIMENTO	3,42
31.537-0	COVID ACOLHIMENTO	11.138,24
31.542-7	COVID EPI	11.674,81
108.609-X	BL PSB	10.180,59
29.049-1	BL MAC	3.373,67
108.606-5	BL GSUAS	835,87
108.605-7	BL GBF	2.387,56
108.604-9	BPC ESCOLA	262,42
30.807-2	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	33.360,00
108.603-0	PROGRAMA ACESSUAS	400,92
31.391-2	COFINANCIAMENTO ESTADUAL REPASSADO PELO GOVERNO DO RN	505,33
31.654-7	COVID- 19 CAR	2.421,19
TOTAL A REPROGRAMAR	R\$ 73.615,47 (setenta e três mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e sete centavos)	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de janeiro de 2022.

SAMANTHA LARISSA SILVINO DOS SANTOS
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Letícia Freire de França
Código Identificador:CC87864F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/02/2022. Edição 2713

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>